DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Revogação / Anulação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.03.06 13:55:44 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.510, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1677/2004, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2151/2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte:-

L E I:

Artigo 1º - O artigo 1º. da Lei Municipal Nº 1677/2004, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 2151/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A EMEIF – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "ANTONIA MOTTA BERTOLO", sediada o imóvel urbano público destinado à utilização escolar, localizado na Rua Coronel Francisco Jozzolino, nº. 492, nesta cidade de Pirangi, passa a denominar-se EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil "ANTONIA MOTTA BERTOLO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: S+BEMOMH

LEI Nº. 2.511, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA PPA. E LDO. PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte:-

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA. e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO. para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa: 0120 – Obras e Equipamentos Urbanos

Ações: Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.014 – Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal

Valor: R$.147.650,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 1003556-80/2012.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: QNF5HXMA

LEI Nº. 2.512, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte:-

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA. e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO. para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa: 0071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

Ações: Despesas a Cargo do FMS

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.039 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria SP Valor: R$.25.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria SP Valor: R$.10.800,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: QKH/+BIR

LEI Nº. 2.513, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ESPECIFÍCA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte:-

L E I:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à título gratuito, a ASSOCIAÇÃO COMITIVA TRUPICA MAIS NÃO CAI DE PIRANGI, inscrita no CNPJ sob nº 24.571.402/0001-04, com sede na Rua Adriano Scardelato nº 544 – Jardim Nunes (Cep. 15820-000), neste ato representada por CLAUDIO SARDINHA PONTES, portador(a) da Carteira de Identidade n°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

18.695.427 inscrito(a) no CPF sob nº 099.787.008/70, da ÁREA INSTITUCIONAL 2 do loteamento "José Pirondi", com espaço de 6.383,40m2, localizado Rua Agenor Ferracine, destinada única e exclusivamente à construção de sua sede e implantação do projeto social denominado "EQUOTERAPIA TROPICA MAIS NÃO CAI", para utilização pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo o referido imóvel ser retomado pelo Município Concedente a qualquer tempo, sem qualquer indenização ao Concessionário pelas despesas havidas com adaptações e outras melhorias introduzidas para fins de uso, por acaso efetuadas no mesmo, não sendo devida qualquer paga com a expiração do prazo,

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: NYL7NR8/

Decretos

DECRETO Nº. 2778/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 2511, de 02 de março de 2017;

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial, no valor de R$.147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.014 – Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal

Valor: R$.147.650,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 1003556-80/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: 80LILLMN

DECRETO Nº. 2779/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 2512, de 02 de março de 2017;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.039 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria SP Valor: R$.25.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria SP Valor: R$.10.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: 98JNLY8Z

Portarias

PORTARIA Nº 2463/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

REVOGA A PORTARIA N° 2220/15, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n° 2220/2015, de 05 de novembro de 2015.

Parágrafo Único:- O servidor municipal Jose Eduardo da Fonseca irá cumprir sua jornada de trabalho de acordo com as necessidades da municipalidade; ficando o mesmo desobrigado de assinar o ponto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: EQZQCDA7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirangi. Estagiário: Lucas Garilio. Cláusula 1ª: A Clausula PRAZO do contrato em epigrafe passa a vigorar “2 – O estágio terá duração de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de

fevereiro de 2016 e término previsto para 09 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivamente, à exclusivo critério da CONCEDENTE, mediante simples comunicação por escrito", fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10 de fevereiro de 2017 à 09 de fevereiro de 2017.. Clausula 2ª: São mantidas inalteradas e em pleno gozo de sua eficácia todas as demais clausulas, desde que não conflitem com as disposições da clausula 1ª desse termo. Data da assinatura: 09-02-2017. Pirangi, 06 de março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal.

Código Localizador: GAJA85DM

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE PIRANGI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Nos termos do artigo 49 "caput" da Lei nº 8.666/93, ANULO a Dispensa de Licitação nº 03/2017.

Pirangi, 02 de março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: YGQFDYJO

MUNICÍPIO DE PIRANGI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

EDITAL N° 10/2017

Nos termos do artigo 49 "caput" da Lei nº 8.666/93, REVOGO o Pregão Presencial nº 05/2017.

Pirangi, 02 de março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: PIKAFYFC